



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 006/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial para cadastro reserva e futuras contratações emergenciais de profissionais habilitados para o cargo de Motorista de Ambulância.

O Município de Saldanha Marinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.399.153/0001-71, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VOLMAR TELLES DO AMARAL**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais habilitados para o cargo **Motorista de Ambulância**, para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, a partir da autorização Legislativa, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 232, da Lei Municipal nº 300, de 11 de abril de 1994, **torna pública** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, bem como a Lei Municipal nº 2.683/2025 e demais legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, e será executado sob a responsabilidade do próprio Município, bem como será acompanhado e fiscalizado pela Comissão nomeada através da Portaria Municipal nº 200/2025.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado para a função de **Motorista de Ambulância** e os detalhes e a formação mínima exigida para cada função, constam no item 2 deste Edital.

1.3. A seleção realizar-se-á mediante **Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como legislações pertinentes à área específica da função**, conforme descrito nos itens abaixo.

- haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo/função.

1.4. As provas Objetivas versarão sobre os conteúdos previstos no Anexo II deste Edital.

1.5. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.6. O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal (Mural Municipal), bem como no site da Prefeitura Municipal. Todos os atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, através do site: <https://saldanhamarinho.prefeitura.rs/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Constan no quadro abaixo as funções, as vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada a cada um dos cargos:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTOS
Motorista de Ambulância	01+CR*	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto + CNH D + CETVE**	R\$ 1.882,70 + Vale Alimentação***+Insalubridade****

* CR = Cadastro Reserva

** CETVE – Curso de especialização de transporte de veículos de emergência

*** O vale alimentação será no valor de R\$ 800,00

****Periculosidade/Insalubridade conforme a lotação e definição do Laudo de Insalubridade

2.2. Gratificação por Regime Especial para os cargos de Motorista de Ambulância poderá ser concedido, de acordo com a Lei Municipal 2.526/2024, na proporção de 90% sobre o salário base.

2.3. No momento da Contratação, o Município irá solicitar Curso específico para o Cargo de Motorista de Ambulância, nos termos em que a legislação exigir.

2.4. A descrição sintética e descrição analítica dos cargos encontram-se no Anexo III deste edital.

2.5. A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente e legislação própria do cargo e ou função.

2.6. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o vencimento, nele compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.6.1 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.6.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.7. Os deveres e proibições aplicados ao contratado(a) correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários através do disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrições será entre os dias 03 e 04 de novembro de 2025.

3.2. As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho, na Avenida Silva Tavares, 1127, Centro, durante o horário de expediente, das 7h45 min às 11h45min e das 13h30min às 17h, e serão recebidas por funcionários designados para tal função.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

3.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.5. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá comparecer pessoalmente à prefeitura municipal munido de documento de identificação e realizar o pagamento da taxa de inscrição, conforme o nível de escolaridade exigida no cargo pretendido, conforme critérios e valores abaixo.

3.5.1 Ensino Fundamental: R\$ 50,00

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, horários e prazos indicados nos itens 3.1 e 3.2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a)** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;
- b)** Cópia e o documento original de identificação oficial com foto (carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- c)** Os comprovantes de escolaridade e demais documentos deverão ser apresentadas no ato da contratação e são obrigatório para a efetivação da mesma.
- d)** Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 1 dia útil, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo estipulado neste edital mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de até 1 dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, e sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito municipal para decisão.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de até 1 dia útil, após a decisão dos recursos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1. O Processo Seletivo de que trata este edital conterà etapa única consistente em **PROVA ESCRITA OBJETIVA**.

6.2. A aplicação das **provas objetivas** de que tratam este edital, acontecerá no dia **06 de novembro de 2025**, às **09h00 (nove horas da manhã)**, conforme cronograma.

6.3. As provas serão aplicadas na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Silva Tavares, nº 1127, centro, neste Município.

6.4. A prova terá **duração máxima de 2 horas (duas horas)**.

6.5. Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário estabelecido para o início das provas, munidos de **documento oficial com foto**.

6.6. Os candidatos somente deverão utilizar **canetas esferográficas transparente de cor azul ou preta**.

6.7. É proibido qualquer tipo de consulta durante a prova, seja a outros candidatos, a materiais eletrônicos, livros, anotações e quaisquer objetos do gênero, capazes de transmitir informações.

7. DAS PROVAS E SEUS PESOS

7.1. As provas serão elaboradas sob responsabilidade da empresa contratada, de acordo com os conteúdos constantes no **Anexo II** deste Edital, conforme as matérias exigidas e os conhecimentos específicos de cada função, e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1 Para o cargo previsto nesse Edital a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área/função, conforme os conteúdos previstos no Anexo II deste Edital.

7.2. Para cada cargo haverá uma prova composta de **30 questões** objetivas de múltipla escolha, com **quatro alternativas (A, B, C e D)**.

7.3. O peso total da prova será de **100 pontos**, distribuídos conforme a distribuição informada no quadro abaixo:

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3	30
Matemática	05	3	15
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2	10
Conhec. Específicos ao Cargo/Função/legislação	10	4,5	45
TOTAL	30	-	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

7.4. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50 pontos na prova objetiva**.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O cronograma de divulgação dos resultados, encontram-se no Anexo I deste Edital.

8.2. Os resultados serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que se julgar prejudicado pelo gabarito provisório e/ou resultado preliminar da prova objetiva, deverá formular pedido de revisão através de requerimento, **com prazo de 1 dia útil a contar da respectiva divulgação do edital do gabarito/resultados, fundamentando sua solicitação, conforme modelo anexo a este Edital**, endereçando-o ao protocolo da Prefeitura Municipal Saldanha Marinho/RS, no prazo fixado no Anexo I deste Edital, no horário de expediente, ficando responsável pela análise do mérito dos recursos a empresa responsável pela elaboração das provas, com vista da Comissão.

9.2. O candidato terá possibilitada vista da Prova Objetiva na presença da Comissão, permitindo-se apenas anotações.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A divulgação do Edital com o **Resultado Preliminar** das Provas será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho e pelo site <https://saldanhamarinho.prefeitura.rs/> conforme cronograma do Anexo I.

10.2. No caso de ocorrer empate nas notas finais constantes no Edital de homologação final, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente nessa ordem:

- A maior pontuação na prova de conhecimentos específicos ao cargo/função;
- Maior pontuação na prova de português.
- O mais idoso.
- Sorteio Público ocorrerá junto a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na presença dos candidatos interessados, cuja data, horário e local será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho e em meio eletrônico no site do município, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

10.3. O Edital de **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** será divulgado na data indicada no Anexo I, alusivo ao cronograma do processo seletivo, após a análise dos recursos, no mural da Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho e pelo site da mesma.

10.4. A chamada dos candidatos classificados obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o Edital de Homologação Final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

11. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acompanhar no site do município os editais de convocação para contratação.

11.2. O chamamento será exclusivamente pelo site, **sendo concedido o prazo de 24 horas** para manifestação de interesse do candidato pela vaga, sendo sua responsabilidade o acompanhamento das publicações no site oficial do município.

11.3. A contratação terá a validade de até um ano, prorrogável por igual período, uma única vez, a critério da Administração,

11.4. Para contratação o candidato APROVADO deverá comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.4.1 Para os cargos do quadro geral.

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Apresentar atestado médico exarado pelo (MEDICO DO TRABALHO, TESTADMI.), no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- Ter nível de escolaridade exigida para o respectivo Cargo (dependendo do cargo Registro de Classe)
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de eleitor e comprovante da última eleição
- Certidão de nascimento ou casamento
- PIS/PASEP
- Certificado de reservista, no caso de sexo masculino
- Comprovante de endereço
- Conta Salário – SICREDI ou Conta Banco do Brasil
- 01 foto 3x4
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- Antecedente Criminais
- Alvara de Folha Corrida
- Qualificação Cadastral no E-Social

11.5. A convocação do candidato classificado será realizada exclusivamente pelo site do município e publicação no Mural da Prefeitura.

11.6. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.7 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

11.8. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.9. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11.10. A admissão do candidato fica condicionada a declaração de ocupação ou não de outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

12.2. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.4. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

12.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no Mural Oficial e/ou no site <https://saldanhamarinho.prefeitura.rs/> sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

12.8. Fazem parte deste Edital:

a) **Anexo I** – Cronograma

b) **Anexo II** – Conteúdos para cada cargo e síntese das atribuições de cada cargo

c) **Anexo III** – Descrição Sintética e Analítica das Funções.

Saldanha Marinho, RS, 31 de outubro de 2025.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Regina VerzegnazZanon
Chefe de Gabinete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2025

Etapas do Processo Seletivo Simplificado	DATAS
Publicação do Edital	31/10/2025
Inscrições	03 e 04/11
Publicação do Edital da relação de inscritos	05/11
Aplicação da prova objetiva (09h00, sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal)	06/11
Publicação do gabarito da prova objetiva	06/11 às 14h
Recurso contra o gabarito	07/11
Publicação do resultado do recurso contra o gabarito e resultado final	11/11
Sorteio público, se necessário, e publicação da classificação final definitiva do processo seletivo	12/11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

ANEXO II

CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA

Gramática; Leitura e interpretação de texto. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico) Emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação, encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, crase.

MATEMÁTICA

Números naturais. Operações com números naturais, Números fracionários. Operações com números fracionários, Sequências numéricas, problemas envolvendo as quatro operações fundamentais, Sistema monetário brasileiro, leitura de horas em relógios e de informações em calendários.

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município e notícias vinculadas na televisão e internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AO CARGO E FUNÇÃO:

• **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Emprego, noções e normas de segurança, sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; direção defensiva: direção preventiva e corretiva; automatismos; condição insegura e fundamentos da prevenção de acidentes; Conhecimentos de mecânica e operação: Noções básicas para operacionalizar veículos leves e pesados. Noções de mecânica: motor, sistema de transmissão, direção e freios. **Código de Trânsito Brasileiro:** Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; legislação de trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; dos documentos de Porte Obrigatório; da Habilitação; das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; das Infrações; sinalização de trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Indicação; direção defensiva: direção preventiva e corretiva; automatismos; condição insegura e fundamentos da prevenção de acidentes; leis da física; Aquaplanagem; tipos de acidentes. Conhecimentos de mecânica e operação: Noções básicas para operacionalizar e retroescavadeiras e caminhão caçamba. Noções de mecânica: motor, sistema de transmissão, direção e freios.

ANEXO III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

Atribuições do cargo de Motorista

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Conduzir e zelar pela conservação dos veículos do tipo “ambulância” .

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Conduzir a ambulância; recolher o veículo à garagem ou local destinada do quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e segurança das pessoas que lhe for confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus.